



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 144

De 6 de Outubro de 1960

Dispõe sôbre o equilibrio orçamentario
para o orçamento do ano de 1960.

FAÇO SABER qua a Câmara Municipal Decreta e
eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a redução nas -
importâncias indicadas das seguintes verbas do orçamento vigente
-2-8-02-3...Cr\$.600,00; 3-8-09-0-I...Cr\$.10.000,00; 3-8-09-2...i-
tem I...Cr\$.250.000,00; 3-8-09-2-II...Cr\$.20.000,00; 7-8-62-4.....
Cr\$.5.000,00; 8-8-81-3...Cr\$.30.000,00; 11-8-81-1...Cr\$.1.240,00; -
12-8-82-1...Cr\$.2.280,00; 12-8-82-4...Cr\$.120.653,50; 14-8-81-1...
Cr\$.50.000,00; 16-8-33-4...Cr\$.500,00.

Artigo 2º - As importâncias rednizadas das -
verbas do artigo anterior ficam suplementadas nas verbas seguin-
tes: -1-8-00-4-II...Cr\$.1.200,00; 1-8-00-4-III...Cr\$.2.073,50; ...
-2-8-02-4...Cr\$.80.000,00; 3-8-09-0-II...Cr\$.24.000,00; 3-8-09-0-
III...Cr\$.24.000,00; 3-8-09-0-IV...Cr\$.24.000,00; 3-8-09-0-V.....
Cr\$.24.000,00; 3-8-09-3-I...Cr\$.30.000,00; 3-8-09-3-II...Cr\$.16.000,00,
-3-8-09-4-I...Cr\$.110.000,00; 3-8-09-4-III...Cr\$:2.000,00; 16-8-33
-2...Cr\$.50.000,00; 3-8-09-4-IV...Cr\$.5.000,00; 3-8-13-0-I.....
Cr\$.24.000,00; 3-8-13-0-II...Cr\$.2.000,00; 13-8-89-3...Cr\$.40.000,00
-5-8-89-1...Cr\$.30.000,00; 18-8-29-4-II...Cr\$.2.000,00.

Artigo 3º - Ficam especialmente suplementad
das as seguintes verbas, nas importâncias indicadas: -4-8-89-1..
Cr\$.86.000,00; 4-8-89-3...Cr\$.5.000,00; 6-8-85-1...Cr\$.38.000,00; -
7-8-62-1...Cr\$.50.000,00; 7-8-62-2-...Cr\$.20.000,00; 8-8-81-1.....
Cr\$.15.000,00; 9-8-89-1-...Cr\$.450,000,00; 10-8-88-4..Cr\$.80.000,00;
11-8-81-3...Cr\$.100.000,00; 12-8-82-3...Cr\$.100.000,00; 16-8-36-4.
.Cr\$.10.000,00; 21-8-09-4-I...Cr\$.40.000,00; 21-8-09-4-II.....
Cr\$.100.000,00; 22-8-98-4...Cr\$.20.000,00.

Artigo 4º - Ficam criadas no orçamento vi-
gente, verbas especiais com os valores adiante especificados:...
12-8-89-4...Cr\$.100.000,00; 16-8-09-0...Cr\$.84.000,00 (Pessoal Fi-
xo -Secretario da J.A.Militar); 16-8-39-4...Cr\$.10.000,00; 7-8-
62-0...Cr\$.32.000,00 (Pessoal Fixo-Telefonista).



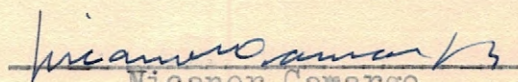
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Os meios para execução das verbas citadas nos artigos 3º e 4º desta Lei, serão aproveitados do excesso de arrecadação do exercício fluente.

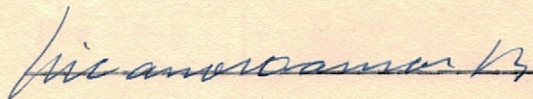
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1.960.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 6 de Outubro de 1960.-


Micanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Resolução da C.M. nº.30/60 de 6-10-1960.